



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 01 (DE REDAÇÃO) - DE PLENÁRIO (Da Líder do Governo)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.989, de 2014, que altera a Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – FUNDEFE e para a cessão dos respectivos créditos, e dá outras providências.**

Dê-se à Ementa e ao art. 1º a seguinte redação.

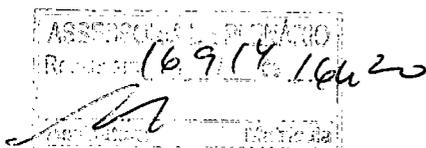
**Altera a Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE e para a cessão dos respectivos créditos, e dá outras providências.**

**Art. 1º** A Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Dispõe sobre oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE e para a cessão dos respectivos créditos e dá outras providências.**

.....  
**Art. 1º** A oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, ou cessão dos respectivos créditos, deve observar o disposto nesta Lei e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis à espécie, em especial as relativas ao sistema financeiro nacional.

.....  
§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 3º, o edital deve dispor sobre o valor mínimo da oferta pública para liquidação antecipada ou





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

aquisição dos créditos mediante cessão, que não pode ser inferior ao saldo atualizado da caução de título de emissão do agente financeiro do Distrito Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa a corrigir a denominação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, retirando o termo “econômico”.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada ARLETE SAMPAIO**  
*Líder do Governo*